



EDITAL PROPP/UFMS N° 29, DE 02 FEVEREIRO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem em projeto de pesquisa.

1. OBJETO

1.1. Seleção de 13 (treze) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMS, especificamente no(s) curso(s) listado(s) no Item 5.1 deste Edital, a serem contemplados com Bolsa de Pesquisa Universitária, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação intitulado “Floresta Urbana de Campo Grande: estudos para subsidiar a revisão e monitoramento do Plano Diretor de Arborização Urbana de Campo Grande MS”, sob coordenação da Professora Eliane Guaraldo, lotada na FAENG, conforme os termos do Convênio nº 13/2022-FAPEC/UFMS/SEMADUR, celebrado entre a UFMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR), e consoante o correspondente Plano de Trabalho constante do processo nº 23104.025380/2021-65.

1.2. Seleção de 02 (dois) estudantes regularmente matriculados em curso de pós-graduação da UFMS, especificamente em um dos cursos listados no Item 6.1 deste Edital, a serem contemplados com Bolsa de Pesquisa Universitária, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação intitulado “Floresta Urbana de Campo Grande: estudos para subsidiar a revisão e monitoramento do Plano Diretor de Arborização Urbana de Campo Grande MS”, sob coordenação Professora Eliane Guaraldo, lotada na FAENG, conforme os termos do Convênio nº 13/2022-FAPEC/UFMS/SEMADUR, celebrado entre a UFMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR), e consoante o correspondente Plano de Trabalho constante do processo nº 23104.025380/2021-65.

2. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA

2.1. A carga horária mínima dos bolsistas é de 20 (vinte) horas semanais.

2.2. O valor da bolsa para estudantes de graduação é de R\$ 500,00 (quinhentos) reais mensais e para estudantes de pós-graduação R\$1.500,00 (um mil e quinhentos) reais mensais.

2.3. A vigência da bolsa será de 12 meses.

3. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a partir do Convênio nº 13/2022-FAPEC/UFMS/SEMADUR.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	Até 06/02/2023
Período das inscrições	De 06/02/2023 a 13/02/2023



Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 15/02/2023
Prazo final para interposição de recurso	17/02/2023
Divulgação do resultado final da seleção	24/02/2023
Implementação da bolsa	A partir de março de 2023

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

- 5.1.** Ser acadêmico regularmente matriculado no Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo (7 bolsas), Ciências Biológicas (3 bolsas), Geografia (3 bolsas) da UAS. As vagas não preenchidas em um dos cursos supracitados podem ser remanejadas. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 5.2.** Possuir disponibilidade para execução das atividades em 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa a ser definido em conjunto com o orientador.
- 5.3.** Não estar cumprindo sanção disciplinar.
- 5.4.** Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão e/ou pesquisa por desempenho insatisfatório.
- 5.5.** Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto.
- 5.6.** Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.
- 5.7.** Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 6.1** Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação em Recursos Naturais ou Biologia Vegetal da UFMS e desenvolver pesquisa de mestrado em tema afim ao presente edital, a ser averiguado na análise de currículo e carta de intenções.
- 6.2.** Possuir disponibilidade para execução das atividades em 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa a ser definido em conjunto com o orientador.
- 6.3.** Não estar cumprindo sanção disciplinar.
- 6.4.** Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão e/ou pesquisa por desempenho insatisfatório.
- 6.5.** Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto.
- 6.6.** Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.
- 6.7.** Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

7. INSCRIÇÕES

- 7.1.** As inscrições deverão ser feitas via e-mail: eliane.guaraldo@ufms.br, respeitando-se o prazo descrito no Cronograma deste Edital.
- 7.2.** Os seguintes documentos, no formato PDF, deverão ser anexados ao e-mail de inscrição:
- a) Currículo Lattes (CNPq);
 - b) Histórico Escolar (emitido pelo Siscad ou Sigpos);
 - c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada; e
 - d) Documentos comprobatórios de experiência, se for o caso.
- 7.3.** O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica



tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

7.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução ; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

8. SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo constará das duas etapas abaixo explicitadas e será conduzido sob a responsabilidade da coordenadora do projeto.

8.2. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5, 6 e 7 serão indeferidas.

8.3. As propostas deferidas, e somente essas, serão avaliadas e pontuadas de acordo com os critérios descritos nas tabelas abaixo.

8.4. Etapa I – Análise de Currículo

8.4.1. Esta etapa terá caráter eliminatório (caso o candidato não preencha os requisitos básicos previsto no Projeto/Programa para a vaga que está concorrendo), onde serão analisados o Currículo, Histórico Escolar e Carta de Intenções.

8.5. Etapa II – Entrevista Pessoal

8.5.1. Apresentar-se na sala via web em horário pré-determinado. O não cumprimento desclassificará o candidato.

8.6. A Seleção será feita a partir da lista ordenada, em ordem decrescente, da soma total das notas obtidas segundo os critérios aqui estabelecidos.

8.7. Em caso de empate, os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente de maior pontuação de Currículo.

Critérios para a vaga de aluno de graduação no projeto de pesquisa “Floresta Urbana de Campo Grande: estudos para subsidiar a revisão e monitoramento do Plano Diretor de Arborização Urbana de Campo Grande MS”	Peso
Experiência acadêmica (projetos de extensão e/ou pesquisa) ou profissional na área objeto da pesquisa	2
Análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar	1
Análise do Item 3 da Ficha de Inscrição – Carta de Intenções	2
Critérios para a vaga de aluno de pós-graduação no projeto de pesquisa “Floresta Urbana de Campo Grande: estudos para subsidiar a revisão e monitoramento do Plano Diretor de Arborização Urbana de Campo Grande MS”	Peso
Experiência acadêmica (projetos de extensão e/ou pesquisa) ou profissional na área objeto da pesquisa	2
Análise do Currículo Lattes e Histórico Escolar	1
Análise do Item 3 da Ficha de Inscrição – Carta de Intenções	2

9. PENALIDADES NOS CASOS DE RECEBIMENTO IRREGULAR, AUSÊNCIA DE RELATÓRIOS PARCIAIS OU FINAL.

9.1. O estudante beneficiário perderá automaticamente a bolsa ou o auxílio financeiro, nas seguintes hipóteses:

- a) ao concluir o curso;
- b) descumprir qualquer exigência destas normas, de demais atos normativos ou dos Editais específicos de concessão dos recursos;
- c) abandonar o curso ou trancar sua matrícula ou ser reprovado em disciplina de vigência simultânea ao período da bolsa; ou
- d) receber punição em processo disciplinar.

9.2. O término antecipado do projeto implicará no cancelamento imediato da bolsa e do auxílio.

9.3. A constatação de irregularidade de estudantes da UFMS em relação ao estabelecido neste Edital, implicará na aplicação das penalidades cabíveis, mediante processo administrativo disciplinar.



10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via CI encaminhada ao GAB/Propp.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021, Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

12.2. As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFMS ou com a Fundação de Apoio, bem como, não integram a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

12.3. O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

12.4. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Convênio nº 13/2022-FAPEC/UFMS/SEMADUR podem ser obtidos com a equipe técnica do Projeto, ou pelo e-mail: eliane.guaraldo@ufms.br.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de e pelo Coordenador do Projeto, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2023.

Eliane Guaraldo,
Coordenador(a) do Projeto

Maria Lígia Rodrigues Macedo,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Nilde Clara de Souza Benites Brun,
Secretária Executiva da FAPEC

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital PROPP/UFMS nº 29, de 02 de fevereiro de 2023)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Floresta Urbana de Campo Grande: estudos para subsidiar a revisão e monitoramento do Plano Diretor de Arborização

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome completo:		
RGA:	Sexo:	Data de Nascimento:
Unidade:	Curso:	Semestre:
Endereço residencial / bairro:		
Fone fixo:	Celular:	E-mail:
Bolsa pleiteada: () Graduação () Mestrado		
Candidato à bolsa de Mestrado informar o título do (pré)projeto aprovado na seleção do PPG:		

3. CARTA DE INTENÇÕES

3.1. Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste Projeto de Pesquisa?

3.2. Como você acredita que sua participação neste Projeto de Pesquisa poderá contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

3.3. Marque com um “X” no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Matutino					
Vespertino					

3.4. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

() NÃO () SIM - em que horários poderia colaborar?.....

4. DECLARAÇÃO**DECLARO** que:

1. Não sou beneficiário (a) de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021 – Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e;
3. As informações apresentadas no meu currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de ____ de ____



ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Guaraldo, Professora do Magistério Superior**, em 02/02/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3824686** e o código CRC
2E6CA4E1.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 3824686

